

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
ATO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
PORTARIA Nº 002/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Superintendente de Táxi do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, estabelecendo normas gerais para o exercício da atividade;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 456, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre os cursos de formação e atualização para condutores de veículos de transporte de passageiros conforme a resolução nº 789 do CONTRAN;

Considerando a necessidade de garantir a segurança, a qualidade e a eficiência dos serviços de táxi prestados à população do Município do Rio de Janeiro;

Considerando a importância da atualização contínua dos taxistas, visando a adaptação às novas tecnologias, regulamentações e melhores práticas de atendimento ao cliente;

Considerando o compromisso da Superintendência de Táxi do Município do Rio de Janeiro com a melhoria constante dos serviços de transporte público individual de passageiros;

Considerando a necessidade de garantir que os passageiros dos veículos de aluguel a taxímetro estejam seguros,

Considerando a necessidade de regulamentar e detalhar as resoluções de vistorias para os veículos de aluguel a taxímetro de 2025 publicadas no DO de 30 de janeiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Apresentação da quitação da apólice do ano anterior, será cobrada na vistoria do ano de 2026.

Art. 2º Os taxistas deverão realizar cursos de atualização, com o objetivo de manterem-se atualizados sobre as novas regulamentações, tecnologias (Carioca digital e Processo Rio) e práticas de atendimento aos passageiros.

Art. 3º O curso de atualização terá carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aulas e deverá abranger, no mínimo, os seguintes conteúdos: I - Atualização de Normas e Procedimentos; II - Tecnologia e Aplicativos de Mobilidade; III - Comunicação e Atendimento ao Cliente; IV - Acessibilidade; V - Respeito a Diversidade; VI - Atuação em Eventos da Cidade; VII - Segurança e Primeiros Socorros. (conforme conteúdo detalhado no anexo I)

Art. 4º Os cursos terão 90 dias para adaptar o conteúdo do site de acordo com essa portaria, e apresentar a SETT.

Art. 5º Os taxistas terão 100 dias para apresentar o curso de atualização, no caso de curso vencido com mais de 05 (cinco) anos.

Art. 6º Os cursos deverão apresentar Identificação positiva do condutor por meio de ferramentas biométricas, com parametrização da biometria facial, necessárias para a validação no momento da matrícula e realização do curso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Módulo I - Atualização de Normas e Procedimentos

Carga horária: 03 (três) horas/aula.

- Introdução às Normas e Procedimentos;
- Normas de Trânsito Atualizadas;
- Requisitos para o Exercício da Profissão (Código Disciplinar do Taxista do Município do Rio de Janeiro).

Módulo II - Tecnologia e Aplicativos de Mobilidade

Carga horária: 02 (duas) horas/aula.

- Introdução à Tecnologia no Transporte;
- Carioca Digital;
- Processo Rio;
- Uso de Aplicativos de Mobilidade;
- Pagamentos Digitais.

Módulo III - Comunicação e Atendimento ao Cliente

Carga horária: 03 (três) horas/aula.

- Introdução à Comunicação e Atendimento ao Cliente;
- Postura Profissional;
- Ouvidorias
- Ato Convocatório;
- Termo de Ajuste de Conduta;
- Vestuário;
- Higiene pessoal e do veículo
- Responsabilidade e disciplina no trabalho;
- Idiomas;
- Atendimento ao Passageiro;

Módulo IV - Acessibilidade

Carga horária: 02 (duas) horas/aula.

- Introdução à Acessibilidade.
- Equipamentos e Recursos de Acessibilidade;
- Procedimentos de Atendimento;
- Boas Práticas de Atendimento.
- Cão Guia (lei número 11126/2005)

Módulo V - Respeito a Diversidade

Carga horária: 02 (duas) horas/aula.

- Introdução ao Conceito de Diversidade;
- Diversidade Cultural e Étnica;
- Diversidade de Gênero
- Diversidade Religiosa;
- Diversidade Socioeconômica;
- Boas Práticas de Atendimento.

Módulo VI - Atuação em Eventos da Cidade

Carga horária: 02 (duas) horas/aula.

- Importância dos Eventos para os Taxistas;
- Tipos de Eventos;
- Preparação para Eventos;
- Gestão de Tempo e Eficiência;
- Atendimento ao Cliente em Eventos;
- Segurança e Logística.

Módulo VII - Segurança e Primeiros Socorros

Carga horária: 02 (duas) horas/aula.

- Segurança no Trânsito;
- Práticas de Direção Segura;
- Manutenção Preventiva do Veículo;
- Primeiros Socorros;
- Procedimentos de Emergência.